

-8 JAN. 1990

===== ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, ELEITA PARA O QUADRIENIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA, MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES, REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA: Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, na sala habitual das reuniões, no edifício dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Manuel Marques Tavares, arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiros Domingos Serafim Gomes Ferreira e Coriolano Valente Jesus Costa, comigo António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o senhor Presidente declarou aberta a reunião.=====

===== MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL: A iniciar os trabalhos, a Câmara deliberou por unanimidade realizar as suas reuniões semanalmente às terças-feiras pelas nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho e em cumprimento do preceituado no número dois do artigo septuagésimo oitavo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, considerou pública a última reunião de cada mês. Mais foi deliberado unanimemente transferir para o primeiro dia útil seguinte as reuniões que não poderem realizar-se nas terças-feiras que coincidam com feriado.=====

===== DELEGAÇÃO DE PODERES NO SENHOR PRESIDENTE: Considerando que para o regular funcionamento dos serviços se torna indispensável transfereir para o senhor Presidente algumas das competências delegáveis da Câmara, para além das que lhe são tacitamente delegadas nos termos do número um, do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, e bem assim, autorizá-lo a efectuar alguns pagamentos que, pela sua natureza e prazos a que estão sujeitos não podem ficar dependentes da realização das reuniões ordinárias, foi deliberado conceder-lhe durante o corrente ano, os seguintes poderes: Um- Os constantes das alíneas a), i) e j) do número um, da alínea j), do número dois e da alínea i) do número quatro do artigo quinquagésimo primeiro do diploma acima mencionado. Dois- Autorizá-lo a conceder licenças para obras e a aprovar os respectivos projectos alínea e), número dois, do artigo quinquagésimo primeiro, devendo porém submeter pre

viamente a apreciação da Câmara todos os que envolverem construções de assina
lável volume e reconhecida importância ou possam oferecer dúvidas quanto ao
seu deferimento. Três- Autorizá-lo a mandar executar obras municipais de pe-
quena importância e de reconhecida urgência, bem com recrutar o pessoal indis-
pensável e adquirir materiais para a sua realização. Quatro- Autorizá-lo des-
de já, a realizar os pagamentos adiante mencionados, a efectuar nas datas pró-
prias e pelas importâncias que forem devidas, ficando a secretaria encarrega-
da de processar os respectivos documentos até ao limite das verbas orçamen-
tais: ao senhor Presidente e vereadores em regime de permanência e a todo o
pessoal dos quadros, os subsídios, vencimentos ou salários que lhes competi-
rem, a partir do dia vinte e cinco de cada mês; aos senhores vereadores que
não se encontrem em regime de permanência, membros da Assembleia Municipal,
as importâncias das senhas de presença que lhes forem devidas; ao tesoureiro,
o abono por falhas a partir do dia vinte e cinco de cada mês; aos contratados
a prazo e aos assalariados eventuais, os ordenados e salários a que tiverem
direito no último dia útil de cada mês; ao Estado e a todas as entidades que
tiverem de receber receitas consignadas, as importâncias das respectivas con-
tas, nos prazos devidos; às diversas entidades, todos os pagamentos, rendas,
encargos e subsídios certos fixados pela Câmara e legalmente orçamentados,
também nos devidos prazos; aos serventuários do Município, e abono de família
e prestações complementares. Esta deliberação foi aprovada por maioria, com
um voto contra do senhor architecto Gaspar André Moreira Domingues e duas abs-
tenções dos senhores engenheiros Domingos Serafim Gomes Ferreira e Coriolano
Valente Jesus Costa.=====

===== VEREADORES EM REGIME DE PERMANENCIA: Nos termos do disposto no número
um do artigo quadragésimo quinto, do Decreto- Lei número cem barra oitenta e
quatro de vinte e nove de Março na redacção da Lei número vinte e cinco barra
oitenta e cinco, de doze de Agosto, a Câmara deliberou por unanimidade dar a
sua concordância à existência de vereadores em regime de permanência neste Mu-
nicípio, bem como fixar em dois o seu número de conformidade com a línea c)
do referido artigo e propor mais um à Assembleia Municipal, nos termos da alí-
nea e) do número dois do citado artigo.=====

===== FIXAÇÃO DO MONTANTE QUE TORNA OBRIGATORIO O CONCURSO PÚBLICO: Seguida-
mente e sob proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade
nos termos do número um do artigo segundo do Decreto- Lei número trezentos e

-8 JAN 1990

noventa barra oitenta e dois de dezassete de Setembro, propôr à Assembleia Municipal que sejam fixados os preços limite de trinta mil contos e de dez mil contos acima dos quais se torna obrigatório concurso público para a execução de obras públicas municipais e para o fornecimento de seus serviços a esta autarquia respectivamente.=====

===== CRIAÇÃO DE UM GABINETE DE APOIO A PRESIDENCIA: Seguidamente pelo senhor Presidente foi proposta a criação de um gabinete de apoio à presidência destinado a um secretariado. A Câmara deliberou por unanimidade criar o referido gabinete.=====

===== CONSTITUIÇÃO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL PARA O QUADRIENIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA- NOVENTA E TRÊS: Pelo senhor Presidente foi dito que era necessário indicar quem deveria ser o representante da Câmara na Assembleia Distrital para o quadriênio de mil novecentos e noventa, mil novecentos e noventa e três. O senhor Presidente informou que chamava a si essa responsabilidade de podendo delegar. A Câmara tomou conhecimento.=====

- ===== PAGAMENTO DE VENCIMENTOS: Acto contínuo, a Câmara sob proposta do senhor Presidente deliberou unanimemente fixar o dia vinte e cinco de cada mês para pagamento de vencimentos e demais abonos ao seu pessoal, devendo esta data ser antecipada para o primeiro dia útil se aquela data coincidir com feriado ou dia de descanso semanal.=====

- ===== CRIAÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES: Também por unanimidade e ainda sob proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou criar os seguintes Fundos Permanentes para ocorrer a pequenas despesas urgentes na área a que se reportam, durante o ano económico de mil novecentos e noventa: capítulo zero um ponto zero três da classificação orgânica, capítulo zero um, grupo zero dois, artigo zero um da classificação económica, do montante de cento e cinquenta mil escudos para despesas com deslocação e ajudas de custo a Membros da Câmara Municipal e ao respectivo motorista; capítulo zero um ponto zero três da classificação orgânica, capítulo zero três grupo zero seis da classificação económica do montante de quinze mil escudos, para aquisição de bens não duradouros diversos; capítulo zero um ponto zero três da classificação orgânica, capítulo zero quatro e grupo zero três da classificação económica, do montante de quinze mil escudos, para despesas de transportes e comunicações (correios, imprevistos); capítulo zero três ponto zero um da classificação orgânica, capítulo zero três e grupo zero dois da classificação económica, do mon

-8 JAN. 1990

tante de trinta mil escudos, para aquisições urgentes de combustíveis e lubrificantes. Mais foi deliberado que estes fundos ficarão sob a responsabilidade da chefe de secção da contabilidade.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS EM DIAS DE FERIADO OU DESCANSO SEMANAL: Considerando que durante o ano económico de mil novecentos e noventa poder-se-á verificar a existência de dias de feriado que não coincidam com o Domingo, a Câmara sob proposta do senhor Presidente, deliberou unanimemente pagar as horas extraordinárias nesses dias feriados aos funcionários e agentes que prestem serviço como: guardas do mercado e armazéns; piquetes de águas e estações eletrovatórias; motoristas e auxiliares de recolha do lixo; o coeiro municipal e funcionários das sentinas; e desde que sejam respeitados os limites fixados no Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio.=====

===== CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MEIO TEMPO PARA SECRETARIO DO GABINETE DE APOIO A PRESIDENCIA: De seguida, por proposta do senhor Presidente, foi deliberado por unanimidade contratar por prestação de serviços para o cargo de Secretário, a meio tempo, para o Gabinete de Apoio à Presidência o senhor José Manuel Costa Figueiredo Faria.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se la- a presente acta que eu, António Henriques, Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

António Henriques
31

~~ASSAR AVONDE IMPONDO O MUNITO~~
~~António Henriques~~
~~António Henriques~~
~~António Henriques~~